



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito suplementar no valor de R\$ 1.735.400,00 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) destinados a reforçar as dotações orçamentárias vigentes, para atender as despesas com as folhas de pagamentos e obrigações patronais até o final do exercício corrente, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
12-04.122.0002.2001-3.1.90.11	Secretaria de Governo	100.000,00
32-04.122.0003.2003-3.1.90.11	Secretaria de assuntos Jurídicos	152.000,00
45-04.122.0004.2004-3.1.90.11	Secretaria de Administração	93.000,00
46-04.122.0004.2004-3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	190.000,00
56-04.123.0005.2005-3.1.90.11	Secretaria de Finanças	40.000,00
83-12.365.0006.2007-3.1.90.11	Secretaria de Educação – Ensino Infantil	159.000,00
84-12.365.0006.2007-3.1.90.13	Obrigações Patronais INSS – Ensino Infantil	12.000,00
130-10.301.0007.2011-3.1.90.11	Secretaria de Atenção a Saúde	479.000,00
143-10.305.0007.2012.3.1.90.11	Depto.Epidemiológica e Controle de Doenças	15.000,00
151-08.244.0008.2013-3.1.90.11	Secretaria de Cidadania	137.000,00
152-08.244.0008.2013-3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	5.900,00
180-11.451.0009.2018-3.1.90.11	Secretaria de Obras e Planejamento	120.000,00
198-15.452.0010.2019-3.1.90.11	Secretaria de Serviços Urbanos	227.500,00
226-04.122.0012.2022-3.1.90.11	Gabinete do Prefeito e Fundo de Solidariedade	5.000,00
TOTAL		1.735.400,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
2009

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art 2º. - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á parte com as anulações das dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.389.738,88 (Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e o restante no valor de R\$ 345.661,12 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) correrá com os recursos orçamentários da Reserva - Funprev, conforme discriminação das dotações abaixo relacionadas:

ANULAÇÕES

FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
13-04.122.0002.2001-3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
14-04.122.0002.2001-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
15-04.122.0002.2001-3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	1.000,00
17-04.122.0002.2001-3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
20-04.122.0002.2001-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.500,00
24-27.122.0002.2002-3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
25-27.122.0002.2002-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
26-27.122.0002.2002-3.1.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00
27-27.122.0002.2002-3.1.90.49	Auxílio Transportes	1.000,00
28-27.122.0002.2002-3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra- Orçamentária	500,00
29-27.122.0002.2002-3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
30-27.122.0002.2002-3.3.90-39	Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
31-27.122.0002.2002-4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
33-04.122.0003.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
34-04.122.0003.2003-3.1.90.16	Outras Despesas variáveis -Pessoal Civil	3.000,00
35-04.122.0003.2003-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.000,00
39-04.122.0003.2003-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
42-04.122.0003.2003-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00
51-v.122.0004.2004-3.3.90.36	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
57-04.123.0005.2005-3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
64-04.123.0005.2005-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
182-15.451.0009.2018-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	19.000,00
187-15.451.0009.2018-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00
190-15.451.0019.1006-4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00
192-15.451.0023.1010-4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
194-15.451.0027.1015-4.4.90.51	Obras e Instalações	2.600,00
195-15.451.0036.1066-4.4.90.51	Obras e Instalações	30.815,60
197-15.451.0029.1102-4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
199-15.452.0010.2019-3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
206-15.452.0010.2019-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.000,00
210-11.333.0011.2020-3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
211-11.333.0011.2020-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	12.000,00
212-11.333.0011.2020-3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra-Orçamentaria	1.000,00
214-11.333.0011.2020-3.3.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	500,00
215-11.333.0011.2020-3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro- Pessoa Física	1.000,00
217-11.333.0011.2020-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
220-11.333.0016.2030-3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
2009-2016

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndeserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

221-11.333.0016.2030-3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros –Pessoa Juridica	2.000,00
222-11.333.0020.2032-3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
223-11.333.0020.2032-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
224-23.695.0011.2031-3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
225-23.695.0011.2031-3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Juridica	5.000,00
227-04.122.0012.2022-3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
228-04.122.0012.2022-3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00
229-04.122.0012.2022-3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
231-04.122.0012.2022-3.3.90.33	Passagens Despesas c/Locomoção	5.000,00
234-04.122.0012.2022-3.3.90.46	Auxilio Alimentação	5.000,00
236-04.122.0012.2022-4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	25.000,00
238-04.122.0013-2023-3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
242-04.122.0013-2023-3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
244-04.122.0013.2023-3.3.90.46	Auxilio Alimentação	2.000,00
262-09.272.0014.2025-7.7.99.99	Reserva para o RPPS	345.661,12
265-15.451.0036.1070-4.4.90.51	Obras e Instalações	247.044,54
266-15.451.0036.1071-4.4.90.51	Obras e Instalações	414.026,89
267-15.451.0036.1072-4.4.90.51	Obras e Instalações	490.551,85
270-18.122.0038.2048-3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00
273-18.122.0038.2048-3.3.90.46	Auxilio Alimentação	1.500,00
274-18.122.0038.2048.3.3.90.49	Auxilio Transporte	1.500,00
TOTAL		1.735.400,00

Art. 3º. - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual, os Anexos 5 e 6 da Lei municipal nº. 1719, de 17 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos 2 (Despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº. 1742, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Outubro de 2009 - 45º Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PlLei nº. 52.10.2009 = PM
Autóg. nº. 055.10.2009 = CM
Processo nº. 2.047/09 = PM
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br